



Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 486/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **MARISA VENDRAMES**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 4.270.825-9/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 818.949.379-53, ocupante do cargo de Educador Infantil, nível D-4.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 4.631,64 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente à competência maio/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).


ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município

Edição 1519 pág. 12

Data: 05/06/18